



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026. EDITAL Nº
004/2026.

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte seis (03/07/2026), às **12h00 (doze) horas**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Coxim-MS, sito na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, CEP 794000-00, na cidade de Coxim-MS, reuniu-se em Sessão Pública, a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**, nomeada pela Portaria nº 132/2025, a fim de proceder a análise e julgamento das Propostas de Preços, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Contratação de empresa mediante REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de encadernações e cópias e impressões coloridas de documentos, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Coxim-MS.**

Fizeram-se presentes à sessão, a Agente de contratação, a senhora, **Flavia Paganini Ambrósio**, e a equipe de apoio **Aline Moreira Lopes** e **Arthur da Silva De Lamare** (designado pela portaria 132/2025), a empresa participante enviou a proposta em tempo hábil (**6.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2026 às 12h00min**), que foi: **SIDNEI MARCOS DEBONA LTDA**, destacamos que somente 01 (uma) empresa demonstrou interesse na participação do certame apresentando sua proposta de preço às 11:34 horas, no valor de **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seicentos reais)** conforme e-mail em anexos.

Não houve equivalências de valores entre Microempresas, Empresas de Pequeno Porte sediadas no local, isto é, local versus local, ou regionalmente versus regionalmente, eis que a apenas uma empresa participou, deixando-se de apreciar os benefícios do parágrafo §3ª art. 48 da lei Complementar 123/06 e item 3.12 do edital.

Desta feita será dada classificada a empresa, que apresentou o menor valor, qual seja: **1ª SIDNEI MARCOS DEBONA LTDA** (CNPJ: 02.721.440/0001-63), com valor de **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seicentos reais)**.

As referidas proposta de preço foram apresentadas, conforme modelo constante no **ANEXO II** e **ANEXO II -B** deste Edital.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio verificou se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: A) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); B) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); **estando APTO para o prosseguimento sem nenhuma existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.**

Sendo assim a empresa classificada em **1ª**: empresa **SIDNEI MARCOS DEBONA LTDA** (CNPJ: **02.721.440/0001-63**), com valor de **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seicentos reais)**, fica a referida empresa **convocada a apresentar a documentação de habilitação exigida no item 8.1 do Edital**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação desta ata e do resultado no PNCP e no Diário Oficial do Município, nada mais havendo encerra-se a presente sessão às 03/07/2026, às 13:05Hr (horário de Brasília/DF), assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

Flavia Paganini Ambrósio
Agente Contratação

Aline Moreira Lopes
Equipe apoio

Arthur da Silva De Lamare
Equipe apoio